



# Prefeitura do Município de São Pedro

Projeto de Lei nº 168

de 04 de Dezembro de 2015.

*“Dispõe sobre a transferência de dotações orçamentárias na contadoria da Municipalidade de São Pedro, no valor de R\$19.460,00 (Dezenove mil, quatrocentos e sessenta reais) e dá outras providências”.*

HELIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de São Pedro, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

PROPÕE:

Art. 1º Fica autorizada a transferência de dotações orçamentárias na contadoria da Municipalidade de São Pedro, no valor de R\$19.460,00 (Dezenove mil, quatrocentos e sessenta reais), conforme classificação disposta no anexo único, que passa a fazer parte integrante desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

HELIO DONIZETE ZANATTA

Prefeito Municipal



# Prefeitura do Município de São Pedro

## EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O presente Projeto de Lei que ora submetemos à apreciação dos nobres Edis trata da transferência de dotações orçamentárias na contadoria da Municipalidade de São Pedro, no valor de R\$19.460,00 (Dezenove mil, quatrocentos e sessenta reais), conforme preconiza o art. 167, VI da Constituição Federal.

Sendo o que nos oferecia para o momento e contando com a apreciação e aprovação por parte dos Nobres Vereadores, aproveitamos a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência protestos de elevado respeito e distinta consideração.

Atenciosamente,

HELIO DONIZETE ZANATTA

Prefeito Municipal

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO

## ANEXO

### TRANSFERÊNCIA

Artigo 167, VI, da Constituição da República Federativa do Brasil

<b>DAS DOTAÇÕES</b>		
A)		
02.03.01 EDUCAÇÃO INFANTIL		
12.365.0013.2.082- Manutenção da Pré-Escola		
(1859 CE) 33.90.93 Indenizações e Restituiçõesl FR 1 CA 210.0000 Ed.Infantil		4.510,00
B)		
02.03.01 EDUCAÇÃO INFANTIL		
12.365.0013.2.083- Manutenção da Creche		
(1860 CE) 33.90.93 Indenizações e Restituiçõesl FR 1 CA 210.0000 Ed.Infantil		1.750,00
C)		
02.04.01 COORDENADORIA DE OBRAS URBANAS E RURAIS		
15.452.0033.2.044 Manutenção Praças,Parques e Jardins		
(293) 31.90.94 Indenizações Trabalhistas FR 1 CA 110.0000 Geral		3.175,00
(298) 44.90.52 Equipamentos e Mat.Permanente FR 1 CA 110.0000 Geral		10.025,00
Soma		13.200,00
TOTAL .....		19.460,00
<b>PARA AS DOTAÇÕES</b>		
A)		
02.03.01 EDUCAÇÃO INFANTIL		
12.365.0013.2.082- Manutenção da Pré-Escola		
(135) 31.90.11 Venc.Vantagens Fixas-Pessoal Civil FR 1 CA 210.0000 Ed.Infantil		4.510,00
B)		
02.03.01 EDUCAÇÃO INFANTIL		
12.365.0013.2.083- Manutenção da Creche		
(145) 31.90.13 Obrigações Patronaisl FR 1 CA 210.0000 Ed.Infantil		1.750,00
C)		
02.04.01 COORDENADORIA DE OBRAS URBANAS E RURAIS		
15.452.0033.2.044 Manutenção Praças,Parques e Jardins		
(290) 31.90.11 Venc.Vantagens Fixas-Pessoal Civil FR 1 CA 110.0000 Geral		10.000,00
(291) 31.90.13 Obrigações Patronais FR 1 CA 110.0000 Geral		3.200,00
Soma		13.200,00
TOTAL .....		19.460,00